



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 12 de 28 de Janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CHAILENE DE FRANÇA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2019.05.10105P**.

RESOLVE:

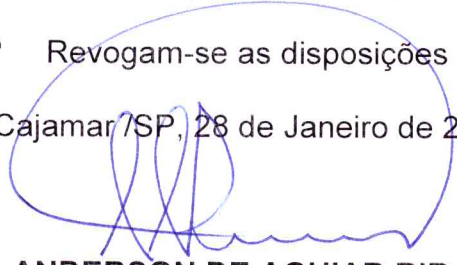
Art. 1º Fica concedido o benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora CHAILENE DE FRANÇA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.377.194-5, inscrita no CPF/MF sob o n.º 387.869.638-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referência “A”, nível “4”, lotada na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR, com proventos integrais, com início à partir de 18/01/2019, e término em 28/02/2019, conforme processo administrativo n.º **2019.05.10105P**.

Art. 2º O valor do provento inerente ao término do benefício, da servidora de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/01/2019 até 28/02/2019, ou do início até o término da concessão da reconsideração, se houver;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar/SP, 28 de Janeiro de 2019.


ANDERSON DE AGUIAR RIBAS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 28 de Janeiro de 2019.


VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Benefícios